



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Rockfeller, 57, Ed. Teixeira Soares, II piso - Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-130  
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

## **EDITAL Nº 69/2024**

# **SELEÇÃO DE PROJETOS DE DOUTORADO PCI-DINTER/CAPES PARA DOCENTES E TÉCNICOS(AS)-ADMINISTRATIVOS(AS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO (IFSERTÃOPE)**

Processo nº 23075.058619/2024-11

Na qualidade de Instituição Promotora, a Universidade Federal do Paraná, por meio de seu Programa de Pós-Graduação em Educação, torna público o presente Edital para a seleção de projetos de Doutorado no âmbito do PCI-DINTER/CAPES, exclusivo para Docentes e Técnicos(as)-Administrativos(as) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), conforme as disposições estabelecidas a seguir:

### **1. RESOLVE**

Estabelecer as datas, os critérios e os procedimentos para a seleção e admissão de projetos de tese ao Curso de Doutorado, na modalidade presencial, do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme descrito neste Edital.

### **2. DA ABRANGÊNCIA**

2.1. Aplica-se este edital ao processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado, na modalidade presencial, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (doravante denominado "Programa da Instituição Promotora"), exclusivo para Docentes e Técnicos(as)-Administrativos(as) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano [IFSertãoPE] (doravante denominado "Instituição Receptora"), com início previsto para abril de 2025.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O limite máximo de oferta será de 30 vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa e temáticas do "Programa da Instituição Promotora", conforme o ANEXO I deste Edital.

3.2. A lista de aprovados(as) e classificados(as) respeitará o limite máximo de vagas previstas neste edital e a capacidade de orientação de cada professor(a) do corpo docente do Programa da Instituição Promotora, conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.3. Do total de vagas a serem preenchidas, 10% serão reservadas a candidatos(as) que sejam do quadro dos Técnicos(as)-Administrativos(as) da "Instituição Receptora".

3.4. Somente ingressarão no "Programa da Instituição Promotora" os(as)

candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das linhas de pesquisa definidas no ANEXO I deste Edital.

4.2. As inscrições para o processo seletivo descrito neste Edital serão realizadas no período de de 11 de outubro a 03 de novembro de 2024, conforme o Cronograma disponível no item 8.7 deste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), com o link disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/site/ppge/pb/processo-seletivo/>, na aba "Processo Seletivo", e somente serão homologadas após a conferência da documentação exigida nos itens 4.5.1 ou 4.5.2 (conforme o caso)

4.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma disponível no item 8.7 deste Edital.

4.5. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a ficha eletrônica, inserindo os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato PDF (com exceção da foto, que deve ser em formato jpg);
- b) Preencher todos os campos da ficha eletrônica com seus dados pessoais;
- c) Incluir o link do Currículo Lattes (não serão aceitos outros modelos de currículo);
- d) Selecionar a linha de pesquisa desejada do "Programa da Instituição Promotora", conforme ANEXO I deste Edital.

4.5.1. Para candidatos(as) brasileiros(as), anexar cópias em arquivo PDF dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais: CPF e frente e verso da carteira de identidade civil, salvos em um único arquivo PDF. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade (por exemplo, CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), conforme a Lei nº 9.053/97;
- b) Diploma de Mestrado: Frente e verso do diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou diploma estrangeiro com revalidação feita por instituição brasileira, digitalizados em arquivo em formato PDF;
- c) Histórico do Mestrado: Frente e verso, digitalizados em um único arquivo PDF;
- d) Foto exclusivamente 3x3 ou 4x4 (quadrada), recente, com fundo branco (padrão documento), enquadrando o rosto e sem distorções na imagem (em formato jpg);
- e) Projeto de Pesquisa: sem indicação de potencial orientador(a), conforme ANEXO II deste Edital;
- f) Memorial acadêmico, conforme modelo ANEXO IV deste Edital;

4.5.2. Para candidatos(as) estrangeiros(as), anexar cópias em arquivo PDF dos seguintes documentos:

- a) Folha de identificação do passaporte;

b) Diploma de mestrado: Frente e verso do diploma de mestrado autenticado no consulado brasileiro no país onde foi expedido ou com apostilamento de Haia, digitalizados em um único arquivo PDF;

c) Histórico do Mestrado: Frente e verso, digitalizados em um único arquivo PDF;

d) Foto exclusivamente 3x3 ou 4x4 (quadrada), recente, com fundo branco (padrão documento), enquadrando o rosto e sem distorções na imagem (jpg);

e) Projeto de Pesquisa: Sem indicação de potencial orientador(a), conforme ANEXO II deste Edital;

f) Memorial acadêmico, conforme modelo ANEXO IV deste Edital;

4.6. O total dos arquivos anexados não deve ultrapassar 50MB.

4.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter sob sua guarda o comprovante disponibilizado ao final do processo de inscrição. Não será fornecida segunda via deste documento; portanto, é imprescindível que o comprovante seja salvo, em arquivo digital ou impresso, imediatamente após a conclusão da inscrição eletrônica.

4.8. A documentação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será conferida, e aqueles(as) cuja documentação estiver em desacordo com os itens 4.5.1 ou 4.5.2 (conforme o caso) deste Edital poderão ser desclassificados(as).

## **5. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do "Programa da Instituição Promotora", composta por um(a) representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação do PPGE.

5.2. A análise de projetos de pesquisa será feita por pelo menos 02 (dois) examinadores(as).

5.3. As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor(a) ou terceiro(a) que, entre si ou em relação ao candidato(a), tenha relações de parentesco, de filiação, societárias e/ou comerciais;

5.4. O(a) servidor(a) ou terceiro(a) nomeado(a) para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Este processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação da "Instituição Promotora" constará da análise do Projeto de Pesquisa, Memorial acadêmico e Currículo Lattes e será realizado de forma remota conduzido pela Comissão de Seleção.

6.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise do projeto de pesquisa, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta).

a) Caso a Banca Examinadora constate plágio ou autoplágio no projeto, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a). Essa medida é fundamental para garantir a integridade acadêmica e a originalidade dos projetos inscritos.

6.3. Os critérios a serem avaliados estão discriminados no ANEXO III deste Edital.

6.4. A segunda etapa, destinada apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na primeira, consistirá na análise do Memorial acadêmico e Currículo Lattes, conforme ANEXO IV deste Edital, esta será de caráter classificatório.

- 6.5. Os critérios a serem avaliados estão discriminados no ANEXO V deste Edital.
- 6.6. Os(as) integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 6.7. A atribuição de notas poderá ser fracionada.
- 6.8. Após esta análise, serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros).
- 6.9. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) Maior nota na primeira etapa (Projeto de Pesquisa).
  - b) Maior nota na segunda etapa (análise do Memorial acadêmico e Currículo Lattes).
- 6.10. A Comissão de Seleção poderá considerar aprovados(as) um número de candidatos(as) menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) em cada etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.
- 7.2. As datas de divulgação dos resultados preliminares e as datas para interposição de recursos estão divulgados no Cronograma disponível no item 8.7. deste Edital.
- 7.3. O recurso, conforme formulário disponível no ANEXO VI deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail [ppge.processoseletivo@ufpr.br](mailto:ppge.processoseletivo@ufpr.br), indicando no assunto a linha de pesquisa pretendida e o número do protocolo do(a) candidato(a). Não serão considerados recursos enviados em outros formatos ou por outras vias, ou que não estejam com o endereçamento correto no ASSUNTO.
- 7.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim, o Edital de Homologação publicado.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento. Portanto, não serão fornecidas informações por outra via além deste Edital.
- 7.6. A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser anulada a qualquer tempo se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O Doutorado em Educação de que trata este edital é gratuito, não havendo cobrança de inscrição ou mensalidade.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) da "Instituição Receptora" aprovados(as) para este edital devem realizar a matrícula no curso de Doutorado, conforme calendário do primeiro semestre de 2025 a ser publicado no endereço eletrônico do PPGE. A não realização da matrícula no prazo implica em perda da vaga.
- 8.3. Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/site/ppge/pb/edital-doutorado/>.
- 8.4. O horário de referência para este Edital será o horário oficial de Brasília.
- 8.5. O PPGE não se responsabiliza por erros ocasionados ou por instabilidades no

sistema.

8.6. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE, de acordo com a resolução vigente.

8.7. O CRONOGRAMA com os prazos para as etapas mencionadas neste Edital é apresentado a seguir:

Publicação do edital	11/10/2024
Início das Inscrições	11/10/2024
Fim do Período das Inscrições: (até 23:59, com o fechamento do sistema)	03/11/2024
Edital de confirmação das inscrições	07/11/2024
Recursos ao Edital de confirmação das inscrições*(exclusivamente por e-mail, fechamento às 17h)*	08 a 11/11/2024
Edital final de Homologação das inscrições	12/11/2024

\*Recurso enviado para o e-mail: [ppge.processoseletivo@ufpr.br](mailto:ppge.processoseletivo@ufpr.br) informando no assunto: RECURSO- INSCRIÇÃO DOUTORADO PCI/DINTER – Linha de Pesquisa – Número de Protocolo.

1ª Etapa: (eliminatória) / 2ª Etapa: (classificatória)

Avaliação dos Projetos (1ª Etapa), Memorial acadêmico e Currículo Lattes (2ª Etapa)	13 a 30/11/2024
Edital de Resultado da Avaliação dos Projetos (1ª Etapa), Memorial acadêmico e Currículo Lattes (2ª Etapa)	06/12/2024
Recurso ao Resultado da Avaliação dos Projetos (1ª Etapa), Memorial acadêmico e Currículo Lattes (2ª Etapa)**(exclusivamente por e-mail, fechamento às 17h.)	09 e 10/12/2024
Edital com Resultado Final do Processo Seletivo	13/12/2024

\*\*Recurso enviado para o e-mail: [ppge.processoseletivo@ufpr.br](mailto:ppge.processoseletivo@ufpr.br) informando no assunto: RECURSO-1ª ETAPA DOUTORADO PCI/DINTER – Linha de Pesquisa – Número de Protocolo.

ANEXO I - Linhas de Pesquisa e Temáticas

ANEXO II - Modelo de Projeto de Pesquisa

ANEXO III - Critérios de Avaliação dos Projetos

ANEXO IV - Modelo de Memorial Acadêmico

ANEXO V - Critérios de Avaliação da Segunda Etapa

ANEXO VI - Recurso



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LEVY ALBINO BENCOSTTA**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM EDUCACAO ) - ED**, em 11/10/2024, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7131107** e o código CRC **572D6030**.

---